

TC 003.322/2015-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Goiás

Recorrentes: Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil

DESPACHO

Conheço dos Recursos de Reconsideração interpostos pelos recorrentes acima identificados e, com fundamento nos artigos 277, I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, concedo a suspensão de efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.3.2, 9.4, 9.6 e 9.7 do Acórdão 168/2018 – TCU – Plenário em relação à Srª Cláudia Gomes de Melo; bem como a suspensão de efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.3.1 e 9.4, da mesma deliberação, em relação a empresa Premium Avança Brasil, e autorizo a remessa dos autos à Secex-GO para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido e em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Secretaria de Recursos (Serur), para análise de mérito.

Brasília, 18 de abril de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator